CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 2020
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 648/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR LUIZ CARLOS SUICA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, a realização de um estudo de viabilidade e implantação de uma Academia da Guarda Municipal para treinamento e capacitação dos guardas municipais."

PARECER

O tema abordado no Projeto pelo seu ilustre Autor, já está contemplado na Legislação vigente, conforme Artigo II- inciso I, do Decreto 18.414, de 28 de maio de 2008 "***que aprova o Regimento da Guarda Municipal de Salvador – GMS e dá outras providências",*** onde cria e disciplina a atuação do "CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE SALVADOR", o que inviabiliza a tramitação deste PIN ora em análise.

Por tratar-se de matéria vencida, já contemplada na Legislação, sugerimos ao ilustre Autor que em outro Projeto, indique ao Exmº. Sr. Prefeito que implemente o quanto previsto no citado Decreto 18. 414/2008.

PELO ARQUIVAMENTO do PIN 648/2013 é o Parecer.

Sala das Comissões, em 09 de Outubro de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator